

Publicado no Placar dos Atos  
Administrativo da Prefeitura  
de São Patrício.  
Em: 09/01/2017  
Sônia Benito



**LEI N.º 462/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULOS E/OU SUCATAS DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os veículos e/ou sucatas desta Municipalidade, mediante prévios procedimentos de avaliação e de licitação, com as seguintes especificações:

- a) 01 (um) automóvel tipo ESP/CAMINHONETE/ABERTA/CABINE DUPLA, ANO E MODELO: 2015/2015, CHASSI: 8AJFY29G0F8582334, COR: BRANCA, PLACA: ONN-9949;
- b) 01 (um) automóvel ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, marca e modelo GM MONTANA ENGESIG AMB, ANO E MODELO: 2010, PLACA: NLR-1878, CHASSI: 9BGXL80P0AC248891;
- c) 01 (uma) van, sucata, marca e modelo: TOYOTA, tipo: FURGÃO, PLACA: AOE: 271, CHASSI: KR420015725;
- d) 01 (um) trator, sucata, MUSTANG, SÉRIE: 700 LT 135 BRITZ, MOTOR: 135 354 CL.

1

RECEBEMOS

Em 22/01/2017

Art. 2º. Para proceder à avaliação dos veículos e/ou sucatas, o Chefe do Poder Executivo nomeará uma comissão especial, composta por 03 (três) membros.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, aos  
09 DE JANEIRO DE 2017..**



**JOÃO EUSTAQUIO CORDEIRO**  
**Prefeito Municipal**